



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o Autenticador de documento <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> 4º, II
com o identificador 37003100310033003A0050004D661mam
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO Nº. 06/2026

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 96
em 26/01/2026 às 13:35
Rúbia Rosatti
Encarregado

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Solicito a V. Ex.^a, a implementação de uma lixeira em ponto estratégico no Pontilhão, localizado na Rodovia Municipal Romeu Nunes Vieira, Estrada de Rio Fundo, Marechal Floriano/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda dos moradores da região da Estrada do Córrego do Taquaral, área predominantemente rural, onde não há recolhimento regular de resíduos sólidos, uma vez que o caminhão de coleta não realiza o trajeto por aquela estrada.

Diante dessa realidade, muitos moradores precisam transitar um longo trecho para realizar o descarte adequado de seus resíduos domésticos, o que acaba dificultando a rotina dessas famílias e, em alguns casos, contribuindo para o descarte irregular no meio ambiente.

Ressalta-se que o caminhão de lixo do município já passa pela Estrada de Rio Fundo, em frente ao Pontilhão, tornando o local estrategicamente adequado para a instalação de uma lixeira comunitária. Essa medida permitiria que os moradores dos sítios e propriedades rurais da região realizassem o descarte correto de seus resíduos, promovendo maior organização, higiene e preservação ambiental.

Além de beneficiar diretamente a população local, a instalação da lixeira contribuiria para a otimização da logística da coleta municipal, sem necessidade de alteração significativa no itinerário já executado pela Prefeitura.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, considerando o interesse coletivo, a viabilidade da medida e os benefícios à saúde pública e ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

**Diogo Endlich de Oliveira
Vereador**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 28/01/2026 08:39

Checksum: **963A58FA60A16783D757BE1B7D5BD43A8D2234B066EF10179F4E679CB15A4C2D**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.